



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 53/2023/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)
PERÍODO 2024.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, torna público aos interessados que, **no período de 30 de outubro a 22 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, Campus João Pessoa, **para o período 2024.1**, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever portadores de diploma ou de certidão de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, ou áreas afins (Ex: outras engenharias, Ciências da Computação, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Bacharelado ou Licenciatura em Matemática), ou de Curso Superior de Tecnologia em áreas afins à Engenharia Elétrica (Ex: Telecomunicações, Redes de Computadores, Automação, Telemática). A aceitação de cursos de graduação em áreas afins à Engenharia Elétrica ficará a critério da Comissão de Seleção.

1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, conforme as instruções a seguir:

a) O e-mail deverá ser enviado para inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br, **das 00h do dia 30 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 22 de novembro de 2023**, observando-se o horário de Brasília;

b) No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Inscrição Processo Seletivo Mestrado - PPGEE - Edital nº 53/2023.**

1.3. Os candidatos deverão anexar ao e-mail, **em um único arquivo, em formato PDF (com boa qualidade e legível)**, a seguinte documentação:

(a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

(b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (**Anexo II**);

(c) Curriculum Vitae, da Plataforma Lattes, com cópia dos documentos



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

comprobatórios;

(d) Cópia do diploma ou de certidão de conclusão de curso de graduação (se, na época da inscrição, o(a) candidato(a) ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar declaração da IES que o diploma ou o certificado de conclusão será emitido até o período de matrícula do curso, conforme cronograma item 6.1, quadro 1;

(e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
(f) Fotografia recente;

(f) Cópia da carteira de identidade - RG, ou da Carteira de Habilitação e CPF para candidatos brasileiros, ou Cópia do passaporte (para estrangeiro) com visto VITEM IV, ou CRNM (documento físico de identificação de estrangeiros registrados no Brasil) para estrangeiro residente no Brasil

(g) Comprovante de quitação das obrigações militares, aos cidadãos do sexo masculino, e eleitorais, no caso do(a) candidato(a) ser brasileiro(a);

(h) No caso de candidato(a) optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), apresentar declaração, conforme **Anexo III**;

(i) Os candidatos à reserva de vagas institucionais farão sua opção no ato da inscrição e, quando Técnico-Administrativo, deverão apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da sua unidade de lotação, que deverá atestar que o curso possui relação direta com o ambiente organizacional do servidor, conforme Decreto nº. 5.824/2006. Quando docente, a declaração deverá ser emitida pela Unidade/Setor/Coordenação e deverá atestar que o curso está alinhado às atividades desenvolvidas no IFPB;

(j) Os portadores de diploma de nível superior, **obtido no exterior**, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país;

(k) No caso de serem apresentados documentos em **língua estrangeira**, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail até às 10h do dia 23/11/2023.

1.5. A confirmação recebida no item 1.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

1.6. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

2. DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1. Os candidatos deverão escolher uma das linhas de pesquisa que compõem o Programa:

- a) Eletromagnetismo Aplicado;
- b) Processamento de Sinais.

2.2. Os candidatos deverão consultar previamente as áreas de atuação dos professores do PPGEE, disponíveis no website www.ifpb.edu.br/ppgee.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção fará a avaliação dos documentos enviados pelos candidatos para julgar por sua **aprovação** ou **classificação**.

3.2. Os candidatos inscritos serão ordenados a partir da pontuação obtida conforme o quadro do **Anexo II**.

3.3. O (A) candidato(a) é dito aprovado(a), se obtiver uma pontuação mínima de 40 pontos, inclusive os candidatos optantes por cotas. O(A) candidato(a) aprovado(a) será considerado(a) classificado(a), para ingresso no programa, de acordo com a pontuação obtida e com as vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida

3.4. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado o Anexo II, para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no item 2;
- (b) Maior pontuação no item 3.

4. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

4.1. Inicialmente serão ofertadas **20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para Eletromagnetismo e 10 (dez) para Processamento de Sinais**, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa.

4.2. De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução N° 160, de 15 de Dezembro de 2017 (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB trata da inclusão de negros (pardos e



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 04 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas e 01 vaga para PcD.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, no formulário próprio, iniciando uma das modalidades de reserva de vagas (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.2. Os candidatos que se declararem optantes por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), serão convocados para se apresentar à Comissão Local de Heteroidentificação, conforme determina o parágrafo único do Art. 10 da Resolução CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017, na sala de coordenação do PPGEE na data apresentada no Quadro I.

4.2.3. No ato da matrícula, o(a) aluno(a) PcD aprovado(a) para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

4.2.4. A Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação procederá com o processo de aferição em conformidade com a Resolução nº 12/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e alterações posteriores.

4.2.5. Das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, serão alocadas, necessariamente, 02 em cada linha de pesquisa.

4.2.6. A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das linhas de pesquisa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado PcD.

4.3. De acordo com o artigo 1º da Resolução 23/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 01 de julho de 2020, (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-23>), que trata da disponibilização de vaga institucional em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* ofertado pelo IFPB, será disponibilizado um total de 10% das vagas, para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos). Sendo assim, haverá um total de 02 vagas, que serão alocadas na opção da linha de pesquisa manifestada pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

4.3.1. Os candidatos à reserva de vagas institucionais, farão sua opção no ato da inscrição e deverão apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor / Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

confiança.

4.4. Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.5. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o(a) aluno(a) apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado, após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do item 6.1.

5.2. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa para o e-mail: inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br. No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Recurso Processo Seletivo Mestrado - PPGEE - EDITAL Nº 53/2023**.

5.3. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGEE.

5.4. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para o semestre 2024-1.

ETAPA	Data(s)
Publicação do EDITAL	26/10/2023
Prazo de Impugnação do EDITAL	27/10/2023
Inscrição	30/10/2023 a 22/11/2023
Divulgação da homologação das inscrições	23/11/2023



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

Interposição de recursos para as inscrições	24/11/2023
Resultado do recurso e homologação final das inscrições	27/11/2023
Análise Curricular	27/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 04/12/2023
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	05/12/2023
Divulgação do resultado final após recurso	06/12/2023
Convocação à Comissão de Heteroidentificação	07/12/2023
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	11/12/2023
Resultado preliminar da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12/12/2023
Interposição de recursos aos resultados da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	13/12/2023
Resultado Final da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	14/12/2023
Divulgação do Resultado Final	15/12/2023
Pré-Matrícula	12/02/2024 a 16/02/2024
Matrícula	04/02/2024 a 07/02/2024
Aula Inaugural	10/03/2024
Data Prevista para início das aulas	11/03/2024

7. DA PRÉ - MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado final (pós-recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula, no período disposto no calendário do item 6.1.

7.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo PPGEE e enviado para e-mail do(a) candidato(a).

7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que **não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente**, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva linha de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

8. DA MATRÍCULA

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuou a pré-matrícula (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório), deverá no período estabelecido no cronograma do item 6.1, realizar a matrícula encaminhando para o e-mail inscrição.ppgee@ifpb.edu.br os seguintes documentos:

- (a) Formulário de matrícula, online e que será encaminhado aos e-mails dos candidatos aprovados e classificados após o período de pré-matrícula;
- (b) Cópia autenticada (ou original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital, conforme descrito no item 1.
- (c) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, os portadores devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.

8.2. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 8.1.

8.3. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, implica na desistência do(a) candidato(a), podendo a critério da Comissão de Seleção ser convocado(a) para ocupar o seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) da mesma linha de pesquisa, na lista dos aprovados.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Cleumar da Silva Moreira;
- Prof. Dr. Alfrêdo Gomes Neto;
- Prof. Dr. Carlos Danilo Miranda Regis;
- Prof. Dr. Edgard de Macedo Silva
- Prof. Dr. Joabson Nogueira de Carvalho;



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

- Prof. Dr. Jefferson Costa e Silva;
- Prof. Dr. Paulo Henrique da Fonseca Silva;
- Profa. Dra. Rossana Moreno Santa Cruz;
- Prof. Dr. Ruan Delgado Gomes;
- Profa. Dra. Suzete Élide Nóbrega Correia.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

10.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGEE pelo e-mail: ppgee@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

RICARDO JOSÉ FERREIRA

Diretor Geral do Campus João Pessoa